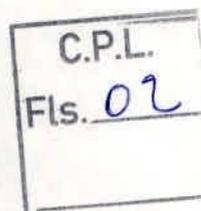




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



Pium – TO, 19 de dezembro de 2023.

Assunto: Solicitação de Contratação de Serviços

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Prestação de serviço de serralheria para atender as necessidades desta Prefeitura de Pium – TO.	SV	1

Classificação Orçamentária: 5.122.0050.2048	Natureza de Despesa: 33.90.39	DC: 195
--	----------------------------------	------------

Modalidade:

<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	Licitação: <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preço <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Pregão
--	--	---

**Justificativa:** A presente solicitação visa a prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no município de Pium – TO.

**Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.**

Respeitosamente,

MARCOS AURELIO RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Autorizo observando as normas legais vigentes.

Pium - TO, em 19 de dezembro de 2023

Dr. Valdemir Oliveira Barros  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.  
Fls. 03

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Prestação de serviço de serralheria para atender as necessidades desta Prefeitura de Pium – TO.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa a prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no município de Pium – TO.

### 3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Prestação de serviço de serralheria para atender as necessidades desta Prefeitura de Pium – TO.	SV	1

### 3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais neste Município de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à serem entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Dotação Orçamentária	15.122.0050.2048	Manutenção da Sec. Infraestrutura e Finanças
Elemento de Despesa	339039– DC 195	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

### 6. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

## 7. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O produto deverá ser devidamente aprovado pelo servidor responsável.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a reforma geral

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando está ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovados no prazo de seus vencimentos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun.de Infraestrutura, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento ou na instalação, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação.

9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

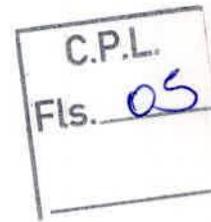
10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 19 de dezembro de 2023.

Responsável pela elaboração:

  
**GUILHERME PEREIRA CRUZ**  
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

  
**MARCOS AURELIO RODRIGUES BARROS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura